

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA ENSINO MÉDIO - TODAS AS COTAS

- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);
- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuam título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica: www.tse.jus.br
- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;
- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original da Declaração de matrícula no 9º ano do Ensino Fundamental datada de novembro/2019, que será obrigatoriamente substituída pela Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Fundamental) até a data de 12 de fevereiro de 2020. A não comprovação da conclusão do curso até a data de 12 de fevereiro de 2020 implicará no cancelamento da matrícula;
- um comprovante de residência (preferencialmente conta de luz, água ou telefone de setembro, outubro ou novembro de 2019);
- uma foto 3x4 colorida recente;
- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original da Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida.
- declaração de vacinação (menores de 18 anos): a declaração de vacinação deverá ser emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL

*Para os candidatos optantes pelas categorias de concorrência de ATÉ 1,5 salários mínimos (C1; C2; C3; C4):

Documentação comum a TODOS os membros do núcleo familiar (que moram no mesmo endereço) e ao candidato:

- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original da certidão de nascimento ou da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida, para todos os integrantes do núcleo familiar;
- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original do CPF de todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos;
- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original
- um comprovante de residência (preferencialmente conta de luz, água ou telefone de setembro, outubro ou novembro de 2019);
- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original da carteira de trabalho para todos os integrantes maiores de 18 anos, a qual deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho. Caso não possua esse documento, declarar de próprio punho a situação;
- uma cópia simples da última Declaração de Imposto de Renda completa, para os maiores de 18 anos, caso declarante.
- Para todos os maiores de 18 anos não declarantes de Imposto de Renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>

Documentação de renda para TODOS os integrantes da família maiores de 18 anos:

*Caso o núcleo familiar seja composto por integrante de diferentes categorias (assalariados, autônomos, etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

1. DESEMPREGADOS, ESTUDANTES OU DONA(O) DE CASA:

- Em caso de desemprego recente, apresentar uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original da Rescisão de Contrato e comprovante de recebimento do auxílio-desemprego, e/ou preencher a Declaração – Não Possui Renda Mensal

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS (celetistas e servidores públicos, empregado doméstico):

- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original dos contracheques/holerites dos três meses anteriores à inscrição (**março, abril e maio de 2019**).

3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS, BENEFICIÁRIO DO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA) E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.

- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original dos extratos de pagamento do benefício do INSS, demonstrando o valor bruto recebido dos três últimos meses anteriores à inscrição (**março, abril e maio de 2019**);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original de quaisquer declarações tributárias dos meses de **março, abril e maio de 2019**, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (**março, abril e maio de 2019**), compatíveis com a renda declarada, e;

- Declaração relatando a atividade desenvolvida como autônomo ou liberal e a renda mensal.

5. EMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original dos Pró-labores dos três últimos meses anteriores à inscrição (**março, abril e maio de 2019**), E;

- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ, ou

- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original da Declaração completa de Informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, ou;

- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original da Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais.

- Declaração relatando a atividade desenvolvida como empresário/microempreendedor e a renda mensal.

6. TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL: (atividade sem vínculo empregatício, não possui contrato de trabalho).

- Declaração relatando a renda mensal, proveniente e a atividade desenvolvida como trabalhador

7. ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES, maiores de 18 anos:

- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original do contrato de estágio/aprendiz, ou;
- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original do Termo de Compromisso de estágio/aprendiz.

8. BOLSISTAS, maiores de 18 anos:

- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original do contrato de Bolsa, ou;
- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original do Termo de Compromisso Bolsa.

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- uma cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original do(s) contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório acompanhado(s) dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (**março, abril e maio de 2019**), ou;
- Declaração relatando o valor recebido, acompanhada dos recibos dos três últimos meses anteriores à inscrição (**março, abril e maio de 2019**).

10. PARA CASOS DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- Decisão judicial discriminando o nome do(s) beneficiários e o valor a ser pago, ou;
- Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (**março, abril e maio de 2019**) constando o valor recebido, ou;
- Declaração da pessoa que paga a pensão, relatando o beneficiário e o valor mensal pago.

11. ATIVIDADE RURAL:

- Declaração do sindicato rural, associação, cooperativa ou prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente e informações detalhadas atividade desenvolvida, ou
- Declaração contendo o valor recebido mensalmente, e informações detalhadas atividade desenvolvida. Anexando as notas fiscais de vendas de produtos dos meses **março, abril e maio de 2019**,
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando houver
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.